Projeto de lei nº 72, 29 de setembro de 2017

Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama, e de colo de útero e de próstata denominados mundialmente de "OUTUBRO ROSA" e "NOVEMBRO AZUL" no âmbito do Município de Itapoá e dá outras providências.

LEI

Art. 1° Fica instituída no Município de Itapoá a campanha de prevenção do câncer de mama e de colo de útero denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de mama e de colo de útero.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2° Fica instituída no Município de Itapoá a campanha de prevenção do câncer de próstata denominada mundialmente de "Novembro Azul" a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de próstata.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa e azul.

Art. 3º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando - se a instalação de iluminação cor de rosa nos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 4º Fica definido que nos mês de Outubro os espaços públicos devem expressar à adesão a campanha utilizando a cor rosa como símbolo visual do Outubro Rosa.

Art. 5º Fica definido que nos mês de Novembro os espaços públicos devem expressar à adesão a campanha utilizando a cor azul como símbolo visual do Novembro azul.

Art. 6º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá,29 de setembro de 2017.

JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920

Assinado de forma digital por JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920
Dados: 2017.09.29 13:32:32 -03'00'

JANAYNA GOMES SILVINO
Vereadora PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº XX/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" ambos têm por objetivo conscientizar a população sobre o diagnóstico precoce dos cânceres e sobre a importância de conhecer as causas e se prevenir.

Somos amparados pela Constituição Brasileira com a Lei Nº 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o segmento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Estamos indo além, aproveitando a oportunidade para que não só as mulheres, mas também os homens sejam informados, pois todos têm direitos e igualdades.

Segundo dados do INCA (Instituto Nacional do Câncer), em 2011 foram diagnosticados quase 50 mil novos casos da doença. No mundo todo, uma mulher morre vítima de câncer de mama a cada 68 segundos. Seis mulheres brasileiras recebem o diagnóstico de câncer de mama por hora. No mundo, a cada 24 segundos surge um novo diagnóstico. Para os homens a estatística não é diferente, segundo a Sociedade Brasileira de Urologia, o câncer de próstata é o câncer mais frequente no sexo masculino, cerca de 68.800 novos casos. Com o diagnóstico precoce aumenta em 90% a chance de cura. Os dados são evidentes, visando diminuir a taxa de mortalidade, precisamos apoiar a causa e fazer acontecer no nosso município.

Atualmente o numero de pessoas que sofrem com o câncer de mamas, colo de útero e próstata vem crescendo em todo pais e em Itapoá não é diferente, hoje são mais de 30 pacientes em tratamento somente para câncer de colo e mamas.

A mudança no estilo de vida das pessoas principalmente os adultos e jovens, faixa etária mais acometida, não permite que essas pessoas possam realizar exames de rotina para prevenção e a campanha vem buscar através da ampliação dos horários de atendimento nas unidade de saúde atender a esta demanda.

A expectativa de vida da população brasileira e a mudança de hábitos alimentares e de estilo de vida favorecem o surgimento de doenças cronicas como o câncer. Essas atividades já são realizadas no município a 5 anos com grande adesão da comunidade e que este projeto de lei garante sua continuidade e ampliação do direito a saúde para o cidadão itapoense.

JANAYNA GOMES SILVINO
Vereadora PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador